



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR nº 021, de 24 de maio de 1971

Altera o item 1 do art. 11 da Tarifa de Seguros Automóveis

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto, pelo Instituto de Resseguros do Brasil através do ofício DTCR/009, de 02.04.71 e o que consta do processo SUSEP – 6.777/71;

RESOLVE:

1. Alterar a redação do item 1 do art. 11 da TSA, que passará a ser:

“1. Entende-se como acessório qualquer peça ou aparelho instalado em caráter permanente no veículo com o objetivo de prestar serviços à carga ou veículo, de protegê-lo ou embelezá-lo ou ainda, com o objetivo de proporcionar prazer, segurança, conforto ou recreação aos seus usuários.”

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente